



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**ATO SEGJUD.GP Nº 162, DE 5 DE JULHO DE 2021.**

Regulamenta as atribuições da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos relativamente aos processos em tramitação no Sistema PJe.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o [Ato SEGJUD.GP nº 458, de 27 de novembro de 2020](#), que dispõe sobre a ampliação da distribuição de processos pelo Sistema PJe no âmbito do TST;

considerando a necessidade de verificar a correção dos registros constantes dos processos em tramitação no Sistema PJe antes da remessa dos autos ao Relator,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Logo após a distribuição de processos em tramitação no Sistema PJe e antes da remessa dos autos ao relator, a Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos deverá adotar as seguintes providências:

I - relativamente às ações originárias e aos recursos:

a) proceder à retificação, quando necessário, dos registros de partes e advogados;

b) certificar situações processuais, tais como:

1. ausência de peças processuais;
2. ocorrência de eventual prevenção;
3. existência de possível impedimento do Relator;

c) remeter processos à Procuradoria-Geral do Trabalho, na forma regimental;

d) inserir ou retificar os assuntos dos processos, em conformidade com a tabela processual unificada do Conselho Nacional de Justiça;

e) inserir ou retificar os indicadores de tramitação prioritária.

II – exclusivamente em relação aos recursos, verificar a correção da classificação processual realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho, devendo proceder às

devidas retificações, quando necessário;

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.